



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CORRELHÃ

### ATA Nº 9

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de 2019, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do nº1 do artigo 14º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, assim como nos termos do artigo 16º do Regimento desta Assembleia, pelas vinte e uma horas, reuniu esta Assembleia em sessão ordinária nas instalações provisórias da Junta de Freguesia, sita na rua da Vila Cornelianiana, nº1396, com a seguinte ordem de trabalhos: **1** - Período antes da ordem do dia: **a)** Leitura e votação da ata anterior; **b)** Outros assuntos; **2** - Intervenção do Público; **3** - Período da ordem do dia: **a)** Apreciação da informação escrita da Sra. Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; **b)** Apreciação, discussão e votação da 2.ª Revisão do Orçamento e do PPI do ano 2019, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; **c)** Apreciação, discussão e votação da proposta de não-aceitação da transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, para os anos de 2019 e 2020; **d)** Apreciação, discussão e votação da proposta de não-aceitação da transferência das competências de instalação e gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços de Cidadão nos termos do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, para o ano de 2020. -----

O Sr. Presidente da Assembleia iniciou a sessão de trabalhos e, no período antes da ordem do dia, foi lida a ata da sessão anterior e, uma vez colocada a votação, foi aprovada por maioria, tendo-se verificado a abstenção da Sra. Ana Rafaela. -----

No ponto relativo a “Outros assuntos”, não se verificou qualquer pedido de intervenção, razão pela qual o Sr. Presidente da Assembleia avançou de imediato para o ponto seguinte. -----

Em relação ao ponto 2-Intervenção do Público, não se verificou a presença de público nesta sessão. -----

Relativamente ao “Período da ordem do dia”, no que diz respeito ao ponto 3.a) a Sra. Presidente informou que as contas da freguesia se mantêm equilibradas, com pagamentos dentro dos prazos habituais. Fez ainda uma breve descrição das atividades que considerou mais relevantes, nomeadamente, as obras em curso e prazos previstos para término das mesmas. Relativamente à obra do Parque de Apoio ao Cemitério, disse estar neste momento interrompida devido a uma falha na descrição de materiais no respetivo caderno de encargos. Adiantou ainda que a obra de substituição da cobertura da sede do Rancho está prevista para iniciar dentro de quinze dias. ----

Relativamente à situação financeira, a Sra. Presidente solicitou a colaboração do Secretário do executivo, Sr. Jorge Lima, o qual na posse da palavra, sugeriu aos presentes que expusessem as questões que, entretanto, teriam emergido da leitura feita aos documentos previamente entregues. -----

O Sr. Jorge Lima disponibilizou-se ainda para responder a qualquer dúvida ou prestar qualquer esclarecimento sobre a situação financeira da Junta de Freguesia, mas ninguém mais se pronunciou. -----



Relativamente ao ponto 3.b), o Sr. Jorge Lima informou que houve necessidade de recorrer a uma 2ª revisão do orçamento e do PPI, a qual carecia da necessária aprovação em sede de Assembleia de Freguesia. Esclareceu, resumidamente, os motivos desta revisão do orçamento e do PPI do ano de 2019, assim como a forma como foi feita, nomeadamente, através do reforço de receita vinda do Município de Ponte de Lima destinada à comparticipação financeira relativa à obra de "Reconstrução de muro de suporte à via na rua do Barral". -----

Não se verificando qualquer pedido de esclarecimento, o Sr. Presidente da Assembleia levou a votação, tendo sido aprovado por maioria, com a abstenção da Sra. Ana Rafaela e do Sr. Eurico Martins. -----

Em relação ao ponto 3.c), a Sra. Presidente da Junta de Freguesia, alegando se tratar da discussão de um assunto levado a reunião de executivo por sua iniciativa, solicitou ao Sr. Jorge Lima que explicasse os seus considerandos e as principais razões da sua não aceitação. -----

O Sr. Jorge Lima, na posse da palavra, resumiu a proposta levada a reunião de executivo, dizendo que tendo em conta a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Freguesia de Correlhã considerou que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, ao abrigo do Acordo de Execução e Apoio Financeiro que celebrou com o Município de Ponte de Lima previamente à entrada em vigor da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12º, nº 2 do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, disse que esta Freguesia de Correlhã não aceita nenhuma das competências previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial. -----

Não se verificando pedidos de esclarecimento, a proposta foi levada a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Em relação ao ponto 3.d) o Sr. Jorge Lima disse que no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais) foram publicados diversos diplomas, entre os quais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2018, de novembro, que veio concretizar a transferência das competências de instalação e gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão. Referiu que os diplomas foram publicados sem a regulamentação suficiente, sem que fizessem referência aos recursos necessários, formas de

compensação financeira, equipamentos a utilizar, entre outros considerandos que usou como base de argumentação da proposta da Presidente levada a reunião de executivo do passado dia 9 do corrente mês. Disse ainda que esta posição vem na linha da decisão já tomada em janeiro do corrente ano, ao não ser aceite esta competência para o ano 2019. -----

Não se verificando pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente da Assembleia propôs para votação a "Proposta de não-aceitação da transferência das competências de instalação e gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços de Cidadão nos termos do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, para o ano de 2020", a qual foi aprovada por unanimidade. -----

A Sra. Presidente da Junta pediu a palavra para relembrar o almoço marcado para o próximo dia 30 de junho, no âmbito das comemorações do Dia da Correlhã, e o passeio anual de idosos e pensionistas que se irá realizar no dia 2 de julho de 2019, apelando à participação e divulgação de ambos os eventos. -----

Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, foi proposto pelo Sr. Presidente da Assembleia, aprovar a ata desta reunião em minuta, para surtir efeitos imediatos. Uma vez colocada a ata a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pela vinte e duas horas e trinta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata em minuta que, lida e achada conforme, irá ser assinada pelos membros da mesa desta Assembleia de Freguesia. -----

O Presidente de Assembleia: Jose A. Lima Vieira  
O Primeiro Secretário: João Augusto Vilhena da Silva  
O Segundo Secretário: Aracilim Manuel Alves Costa Pereira